Fazenda da Caiçara Anno de 1815

Juizo da Superintenden
cia das Terras e Agoas Mineraes

Autuação de huma Ordem do
Doutor Desembargador Ouvidor Geral e
Corregedor da Comarca e Superinten
dente das Terras e Agoas Mineraes Jo-
zé Francisco Leal relativa a Sociação
do Rio Cabeçal como abaixo se declara

Ouvr
Lobo

Autuação

Anno do Nascimen

to de Nosso Senhor Jesu Christo de mil
oito centos e quinze aos sete dias do Mez
de Maio do dito Anno nesta Fazenda
da Caiçara onde eu Escrivam abaixo
nomeado me achava em Deligencia
com o Meretissimo Doutor Desembar
gador Ouvidor Geral e Corregedor da Comar
ca e Superintendente das Terras e Agoas
Mineraes José Francisco Leal e sendo a
hi pelo dito Ministro me foi ordenado
que Autuasse huma sua Ordem com as
pia de tres Officios juntos o que fis em
aos domes Officios tanto quanto pude e
em mi obrigado, autuei a referida Ordem e
a copia dos sobreditos tres Officios copiados
por mim Escrivam, cuja ordem e copia
dos tres Officios hé o que adiante vai em se
guid de que para constar fiz a presente
autuação, eu Joaquim Lobato Lobo
Escrivam da Ouvidoria Geral e Corregedo
ria da Comarca e Juizo da Superin
tendencia das Terras e Agoas Mineraes
que escrevi.

O Escrivão do meu Cargo, Interino da Superintendencia das terras e agoas minerais depois de transcrever por copia os pedidos os tres Officios, que lhe entrego, torne a restituir-me os Originaes, e com a competente autuação me faça tudo concluso p.ª determinar o q.e parecer conveniente. Em Diligencia na Fazenda da Caissára 7 de Maio de 1816

Joaquim de Araujo Lobo Escrivão da Ouvidoria Geral e Correição desta Comarca e das mesmas Justiças da Superintendencia das terras e agoas Minerais. &c.

Copia dos tres Officios = Officio primeiro = Participo a vossa Mercê que havendo hontem Mandado Atear fogo ao manifesto pelo fim do anno passado certa porção de ouro extrahido do Cabeçal vide eu observia mandado para este fim, foi a descuberta daquelles terrenos reservada para o principio da proxima seca, e como vossa Mercê bem deve dirigir esta deligencia, para que forão nomeados os Guardamores, de São Pedro de Pitangui, e das Lavrinhas, e com ordem de trazerem cincoenta negros Mineiros cada hum, com os competentes Apparadores: Ordeno a vossa Mercê que no primeiro destes officios venham se acha na Fazenda da Caissara para dahi ser executar as mesmas ordens, que nesse lugar se lhe hão de apresentar. Deos Guarde a vossa Mercê Casa de cinco

e trez de fevereiro de mil oitocentos e dez
e seis = José Carlos Augusto de Oeyenhausen = Senhor Doutor Desembargador Ouvidor Geral e Superintendente das Datas e Jazas Minerais = José Francisco Leal = Nada mais se continha em dita Portaria que bem e fielmente copiei com a qual e a Guarnição das Folhas cumpro as Ordens que nella se me derão relativamente a esta Diligencia e mando se ao mesmo Lugar no tempo para elle designado.

2º Off.

Pelo Guarda mor interino das Minas do Cabral, como mais informado de todos os negocios relativos à Ocurrencia das ditas Minas, lhe será pertencente esta minha Ordem, e lhe serão feitas todas as participações que taes a incumbencia que dei a dous mineiros pelo meu Officio de vinte e trez de fevereiro em consequencia da qual entrará vossa mercê para o lugar manifestado com os dous Guardas mores e com hum corpo de cem negros mineiros que para isso destinei, e procedendo à vocação dos ditos Lugares, dirigirá isso pelo seu Regimento, e tambem pelo conselho e experiencia dos ditos Guardas mores e dos Vocadores e Mineiros que concorrerem, mudará conta do rigor tida dita incumbencia mandando se dar os lugares manifestados a fé e reparti-los se repartirem por vizinhos. Espero que vossa mercê procederá nisso com o melhor methodo e ordem, e não o ha de regular ser colorgentos nos José Pereira Leite todos os respeitos e disposições que a isso julgar precizos mas tambem lhe dirigirá todas as participações que me fizer para que ahi em nome lhe chegue com mais brevidade as minhas determinações. Deos guarde a vossa mercê. Quartel do Serro do Frio aos dez de Abril de mil oitocentos e dez e seis = José Carlos Augusto de Oeyenhausen = Senhor Doutor Desembargador Ouvidor e Superintendente Geral José Francisco Leal = Serro do Frio = Senhor

Off.º 3.º 3

Feito ahonra de participar por a Vossa Excellencia que havendo eu, em virtude do seo Officio de vinte e tres de dezembro corrente a minha jornada para este ponto no dia dezenove do mez passado, apezar de todo o meo esforço não me foi possivel chegar a esta roda primeiro do corrente mez como vossa Excellencia determinou no aponteado Officio por causa dos muitos embaraços, inconvenientes, que tive em caminho, por effeito dos tempos continuar inverdadeiramente a ser contrario. Todavia porem consegui chegar nesta data, e então me convenci que chegara muito a tempo visto que procurando quelas ordens de vossa excellencia não as recebi senão nesta quarta, em que chegou aqui o Sargento mor José Correia Leite com mandante Geral desta Capitania, o qual me entregou o Officio que vossa excellencia me dirigio em data de desenove do mez proximo passado, e em cuja observancia tive as precisas conferencias, de que resultou, que deste quartel avanhã seguido dos dous Guardamores, Francisco de Paula Correa, e José Antonio da Cunha com o Descobridor e todos os escravos determinados por vossa Excellencia com despacho de hir mos fazer a descoberta de hum novo e segundo Descoberto dado ao Mestre Manoel Leite por hum Paulano Mattos ao sobredito Mayor Commandante como Guardamor deste Destricto, com declaração porem que estamos em medida, e resolução tomamos, por se continuar com as circunstancias, por quanto fica dito Descoberto novamente manifestado Um caminho para o centro, que temos ordem positiva de romper, e hir no Rio Preto dos Burgres, onde, em quanto nos demoramos por

por causa da necessidade que teremos
de mandar fazer mais largo a estrada
vir ao Cidade, e novos caminhos, para
o Lugar à que nos dirigimos, por Ordem
de Vossa excellencia fizemos experimen
tar Brozas, de cujo resultado daremos con
ta à vossa excellencia logo, assim
como de tudo o mais que for occa
rendo conforme as ordens que Vossa
Excellencia for servido dar. De
os guarde a vossa excellencia muitos
annos. Caixeira aos 7 de Maio
de mil oitocentos desesseis = Illus
trissimo e Excellentissimo Senhor
Governador e Capitão General José
Carlos Augusto de Oeynhausen =
O Desembargador Superintenden
te dos Reaes Mineraes =
José Francisco Leal = Nada mais
se continha em os ditos trez officios
os que eu aqui bem e fielmente co
piei em virtude da Ordem supra
do Meretissimo Doutor Desembar
gador Ouvidor Geral e Corregedor das
te Commarca e Superintenden
te dos Reaes Mineraes; cujos
originaes de que fiz conferidos, e entre
gue ditos próprio ao dito Mi
nistro: aos bem e verdade sem
coiza que duvida faça pela ver,
ler, correr, conferir, concertar, con
os proprios originaes. Secretaria da
Caixeira aos 7 de Maio de mil oito
centos desesseis, e eu Joaquim de
Araujo Lobo Escrivão da Ouvidoria
Geral e Correição da Commarca e Su
perintendencia dos
Reaes Mineraes que o
escrevi e assinei.

Conferi e assinei
Escr.ão Lobo

Joaquim de Araujo Lobo

Termo de Conclusão

Aos sette dias do Mez de Março do corrente anno de mil oitocentos dezesseis nesta Fazenda da Baixa onde eu Escrivão abaixo nomeado me achava e sendo ahi pelas dez horas do mesmo dia, mez e anno em Audiencia pelo Doutor Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca e Superintendente das Terras e Ouro Manoel José Francisco Leal para nellas Despachar o que lhe parecer de Justiça de que para constar fiz este Termo e eu Joaquim Lobo Escrivão do Ouvidor Geral e Superintendente das terras e Ouro Mineiro que escrevi.

Conclusão

Proceda-se à Sovação dos Lugares manifestados pelo Capitão Ignacio da Motta no Corrego da Conceição, e no Ribeirão dos Bugres, logo que se verifique chegarmos à cada hum dos dous referidos Lugares; precedendo à tudo o Juramento, que devem prestar os Sovadores. Caissara 7 de Março de 1816

Leal

Termo de Datta.

Aos sette dias do Mez de Março deste corrente anno de mil oitocentos e dezesseis nesta Fazenda da Baixa aonde eu Escrivam adiante

nomeado me achava dando a dito
mar lugar a posse do Meretissimo
Doutor Desembargador Ouvidor
Geral e Corregedor da Commarca
e Superintendente das terras e
agoas Mineraes por elle dito
Meretissimo Ministro me foi
ráo dado, sendo ahi estes autos que
disse estes autos com sua sen-
tença Interlocutoria que man
dou recumprisse e guardasse co
mo nella contem de que pa
ra constar fiz este termo de que
mo eu Joaquim Antonio de Araujo Le
te Escrivão da Ouvidoria Geral e Cor
reição da Commarca e Superin
tendencia das terras e agoas
mineraes que escrevera.

Termo de Juramento dado
aos Sucessores do Corrego
de Conceição, e Ribeirão
dos Bugres como abai-
xo se declara.

Aos vinte e quatro dias do Mez de Outu
bro deste corrente anno de mil oito cen
tos e oito e seis, neste Lugar manifes
tos junto ao Corrego de Conceição Dis
trito de Guarda mor da Cabeceira
Grande e em presença do Meretissi-
mo Doutor Desembargador Ouvidor
Geral e Corregedor da Commarca
e Superintendencia das terras
e agoas Mineraes onde eu Escrivão
de seu Cargo abaixo nomeado me-
achava disse e sendo Mineraes Jo
aquim Antonio de Araujo e Souza
Leite Escrivão onde eu Escri-
vão de seu Cargo abaixo nomeado

no mando me achava, e vendo a dito pre-
sente os louvados, nomeados pelos Gui-
das moradores Capitães Francisco de Paula Cor-
rêa, Antonio das Chagas Lourinho, e José Ro-
drigues da Cunha, de Sant Pedro de Al-
cantara do Rio Preto, e tendo por aquelle offerecido
aquem José da Rocha, por si com juiz de
eleitos, e pelo Tenente Coronel Antonio
Joaquim de Veronicetto Pinto comdoze
eleitores, o Alferes Manoel Lemes da Pa-
do pelo Capitam Bartholomeu Bue-
no do Prado com doze eleitores, e Ma-
el de Abreu Motta pelo dito Capitão
Francisco de Paula Corrêa comdoze elei-
tores, e pelo Tenente Constantino Pe-
reira de Barreto com doze eleitores
por elle dito pelo Guarda mor de Sa-
Pedro de Alcantara José Alexandre Rodrigues
com doze eleitores, Francisco Nunes Mar-
tins por no Pai Manoel Nunes Mar-
tins com doze eleitores, Jeronimo Pe-
reira de Alcantara com doze eleitores, Francis-
co Rodrigues de Siqueira por si, Mai-
or Dona Antonia de Siqueira por sua filha
viuva Rebeca de Cazal falecido sol-
dador Rodrigues de Siqueira, comdoze
eleitores, Francisco Xavier Pereira
por no Pai Bernardino Gomes Pe-
reira com sete eleitores aos quaes se ca-
dador nomeados de seu Auto de Juiz
Ministro ajuramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro Ritual nas for-
mas devida sobre o que lhes foi en-
carregou à todos em geral e cada hum
de per si em particular que bem e ver-
dadeiramente bem visem examinas-
sem e socavassem não tão somente este Cor-
rego de Conceição, senão tambem o Ma-
teiro dos Bugres, e bem manifestados
pelo Capitam Francisco de Paula e
a conhecendo que nos ditos manifestos
se achem algumas pedras preciosas
suspendão logo e socavação em mi-
dar tem ao dito Ministro para dar
sciencia de ajuntar tudo ou não pro-

prohibidos pelas Leis e Regias disposições de Sua Alteza Real, que vendo tudo isso assim dito comigo pelo dito doutor, e me prometteo assim cumprir de que pedio um termo que lhe mandei fazer, e mandou ao Tabellião dello aqui nesta Villa que o fizesse, e eu Joaquim de Araujo Lobo Escrivão de Orphãos Geral e Provedoria desta Comarca o escrevi, e tem de novo assignado com o dito Doutor.

Fraz.co Roiz de Siq.a

Joaquim Xavier Pr.a

Fernandes Vi.ra de Mattos

Manoel Lemes do Prado

Jozé Mendes Roiz

Fran.co Ruiz Martins

Procurador

Manoel de Mattos Motta

Termo de Declaração
do Juramento do Cor-
rego da Comarca
dado ao manifesto
pelo Capitão Ignacio da
Motta

Aos vinte e sete dias do mez de Julho

de Maio deste corrente anno de mil oitocentos desasseis neste Logar de Cocaes Destricto de Guarda mor da Comarca do Sabará no Rancho em presença do Muito Reverendissimo Doutor Bento [illegible] Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca e Superintendente das Terras Diamantinas onde eu Escrivão do seu cargo adiante nomeado me achava e sendo ahi apparecerão presentes João Mendes Rodrigues e o Alferes Manoel Lemes do Prado, Francisco Xavier Pereira, o Alferes Joaquim José da Rocha, Francisco Rodrigues de Siqueira, Manoel de Abreu Mattos, Jeronimo Vieira de Moraes e Francisco Nunes Martins e de serem, que de todo o tempo que tenho de Juiz de Fora nunca tive tão grande sofrimento como neste Corrego de pedras, que não tenho achado pedra alguma que parecesse pedra e que o dito Corrego não tem perfeição por não achar em nelle gorimos que façam conta pelo que o julgava de todo inutil, e declaro assim declarão depoentes mandou elle dito Ministro Doutor Superintendente lavrar este termo que o Escrivão escreveu e assignou e eu Joaquim de Araujo Lobo Escrivão de Justiça da Superintendencia das Terras Diamantinas que escrevi.

Fran.co Nunes Martins

Joaquim de Araujo Lobo

Fran.co Roiz de Siqueira

Jeronimo [illegible] de Moura
Francisco Xavier [illegible]
Manoel [illegible] Motta
Manoel Jeme da Prata
Jos Mendes Reis

Termo de Declaração da
Sociedade do Ribeiro
dos Bugres, dado ao
manifesto pelo Capi
tão Ignacio de Motta
como abaixo se declara

Aos trinta e hum dias do Mez
de Maio de mil oitocentos e dez e sete annos
nesta Villa Real do Cuyabá, no
Districto Comprehensão do Mu
nicipio e Termo Judicial
do Juiz de Fora Corregedor
desta Comarca Superior

do Superintendente das terras
e agoas minerays Joze Teixeira
de Lea Conde de Vreiras do seu
Cargo abaixo nomeado me achava
sendo ahi na Caza da Supplicação
presente o Ministro Joaõ Maria
Leite Rodrigues, o Assessor Manoel
Lamy do Prado, o Procurador Joaquim
Jose da Rocha, Francisco Romiguez
de Siqueira, Francisco Xavier Ca
rneiro, Francisco Xavier Manoel
de Mattos Mello Jeronimo Vi
eira de Moraes e geraõ todos jun
tos declararão que debaixo do ju
ramento que havião dado quan
do forão procurar esta Residencia de
juro hão guardado havião achado pe
dra alguma que parecesse preci
osa, e que dito Residencia não ha
via podido por não achar nella
o juiz e mais que fazia conta pelo que
julgavão de todo inutil, decorno
abrirão declararão depuserão man
dou Mr dito Ministro lavrar es
te termo de Vistoria de assina
rão debaixo e assignou Joaquim
Jose Ferreira Leite Escrivão junto
desta Superintendencia que escrevi.
das agoas Mineraes que o escrevi.

Franco Xavier Manoel

Leite

Joaquim Jose da Rocha

Antonio Roiz de Siqueira

Jeronimo Vieira de Moraes

Franco Xavier Carneiro

Manoel Xavier de Mattos

Manoel Lamy do Prado

Joaõ Maria Leite Rodrigues

Termo de Conhuzão

Aos trinta e hum dia do Mez de
Maio deste corrente anno de mil
oitocentos e dezaseis nesta Villa
manifestado ponto de Ouro de
conchas onde eu Escrivão abaixo
nomeado me achava e comigo
Diz Joze este Auto de conhuzão
do Meritissimo Doutor Deem
bargador Ouvidor Geral e Corre
gedor da Comarca e Juiz
de Fora nesta Villa por Sua
Magestade Fidelissima que
Deos Guarde e Sua Alteza
Real o Principe Regente
Nosso Senhor que Deos
Guarde e Sua Real Familia
vai em Companhia do Capm
mor Regente Antonio
Pedro Cabral e Sargento
mor Regente Joaquim
José Pinto Coelho
Procurador da Coroa
e Fazenda Real
Conhuzo

Prueda-se a Ocazião e Lugar ma-
nifestado por Antonio Mendes Torres
ino Rio Cabral, hoje q se verifique
e chegarmos a qualquer ponto e
dito Rio; procedendo o Juramento
q devem prestar os Ouvidores Ri-
beiraõ do Rugrer 31 de Maio de 1816.

Termo de Datta

Aos trinta e hum dia do
Mez de Maio deste corrente an
no de mil oitocentos e dezaseis
nesta Lugar ponto ao Ribeirão
dos Bugres onde eu Escrivão a

abaixo nomeado me achava e em
do de minha Caza do Morro
visita Doutor Ouvidor Geral e
vidor Geral e Corregedor da Comar
rca Superintendente destas
ras e Agoa Minerais José Joa
quim Lisboa, e por elle dito Min
istro me foi dado este auto, e
com elle sentença, pela qual
na qual mandou se cumprisse
e guardasse como nella se tem e
ja para constar fiz este termo
termo, eu Joaquim Antunes
leto Escrivão da Ouvidoria Geral
e Superintendencia das Comar
cas Agoa Minerais que escrevi

Termo de Juramen
to dado aos Louvados
do Rio Cabeça, como
abaixo se declara

Aos oito dias do Mez de Janeiro
deste corrente anno de mil oito
centos e trinta, nesta Villa de
Santa Cruz a borda do Rio Cab
eça no Cartorio em presença
do Illustrissimo Doutor De
sembargador Ouvidor Geral e
Corregedor da Comarca e
Superintendente das Comar
cas Agoa Minerais, José Joa
quim Lisboa, onde eu Escrivão
fui vindo, e sendo ahi presente
do seu Cargo abaixo nomeado
me foi dito, e sendo ahi pre
sentes os Louvados, o Alferes
Manoel Gomes de Brito pa

pelo Capitão Bartholomeo Bu-
eno do Couto com dous herdeiros,
José Mendes Rodrigues por si
com dous herdeiros, e Jeffreis Joa-
quim José de Abreu por si com
seus herdeiros, e pelo Tenente Co-
ronel Antonio Joaquim de Mes-
concellos Pinto com dous herdeiros,
Francisco Nunes Martins por
seu Pai Manoel Nunes Martins
com dous herdeiros, Manoel de Ca-
stro Mattos pelo Tenente Cons-
tantino Ribeiro da Fonseca com
dous herdeiros, e pelo Capitam Fran-
cisco de Paula Corrêa com dous her-
deiros, Francisco Rodrigues de Ol-
veira por sua Mulher Dona Ma-
ria de Campos Moreira com dous
herdeiros, Francisco Xavier Pe-
reira por seo Pai com seis her-
deiros, e Jeronimo Vieira de Al-
meida por si com oito herdeiros aos
quaes elle dito Meritissimo
Ministro deferio igualmente
dos Santos Evangelhos n'um
livro delles a forma devida
sobre o que pedio lhes fosse encar-
regado que bem especialmente vis-
sem, examinassem, e descrevessem
este Ribeiro de Jequitinhonha
Rio de la
vida desde este ponto athe o lu-
gar mencionado por Antonio
Mendes Gomes deste para ci-
ma athe onde poderem alcan-
çar, como tambem todos os cor-
gos, e Ribeiros que encontras-
sem em toda esta extensão e a-
contecendo que nadando dous
ou mais acharem algumas pedras per-
cigas, ou pedras lisas, e dous ou
mais homens affirmem serem di-
tas Pedras, ou Diamantes
que haverão de
examinar se são ou não pro-
prias, ou pedras finas, e Orgãos Dizyo-

Depoimentos de testemunhas ouvidas
juntado aos autos pelo doutor
nistro, convido pelos doutores Procurado
res aos quais prometteu cumprir de
gado para constar mandou elle
Escrivão lavrar o presente termo
que depois de lido aos testemunhas ordena
dor, e eu Joaquim de Araujo Lobo
Escrivão o escrevi e assignou com as testemu
nhas depois de lido e conferido
commigo escrevente.

Termo de Declaração de
Sentença do Juiz Cabeçal
dado com manifesto pelo Ex
mo Senhor Antonio Moreira
Torres

Aos vinte e sete dias do mez de Junho
de mil oitocentos
e sessenta e seis neste lugar manifestado
no Juizo e comparencia do Meretis

do Meritissimo Doutor Dezembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca e Superintendente das Terras e Ayres Mineraes onde hia o Escrivão José Francisco Leal onde eu Escrivão do seu cargo adiante nomeado me achava e sendo ahi nella apparecerão presentes os Louvados, José Alves Pereira Rodrigues, Jerônimo Vieira de Moraes, Francisco Xavier Pereira, Francisco Rodrigues de Siqueira e Antonio Manoel Lemes do Prado, Francisco Xavier Martins, e Professor Joaquim José da Rocha e Manoel de Abreu Motta e cada hum delles debaixo do Juramento que havião prestado quando forão a Roça que fica neste Rio Verde distante do Arraial de Santa Cruz dezasete legoas distancia de duas legoas distante desta Villa, e todos os Louvados e Corregedor que nella concorrem nesta grande extensão de cem ou mais legoas despenhadas que não havião achado pedra alguma e que parecesse preciosa, e que do dito Rio toda esta extensão de terreno e Roças não havia particular, porque a acharem nellas jornaes que fazão conta, e que o julgarão de todo inutil, e como assim o virão e depuzerão mandou elle dito Ministro lavrar este Termo que eu Escrivão escrevia e não os depoentes, eu Joaquim de Araujo Lobo Escrivão da Ouvidoria Geral e Provimento da Superintendencia das Terras e Ayres Mineraes que o escrevo.

Jeronimo Vieira de Moraes

José Alves Rodrigues

Francisco Rodrigues de Siqueira

Francisco Xavier [illegible]

Franc.º Nunes Martins

Manoel de Sou.ª Mello

Manoel Lemes da Rocha

Joaõ Mendes Rosa

Termo de Conclusão

Logo no mesmo dia mes, e anno atraz declarado, no Termo de Declaraçaõ neste lugar manifestado do Rio Cabeçalon de cujos Termos abaixo nomeado mestre vai, e sendo ahi nelle fez este Auto com hum dos Escrivaens Termo Doutor Ouvidor Corregedor desta Comarca e Superintendente das Terras abaixo declaradas para nellas despachar os que ahi chegue rem de Justiça segue para constar fiz este Termo, que pagarem direitos Lho bem assim Portaria toda Superintendencia das Terras abaixo declaradas que serem

Conclusaõ

Declarou os seus Sitios mais das Lavrinhas e de S.t Pedro d'El Rei e a Socavaõ total se acha junto compre nde se dispoem pelo Regimento mais Ordens Regias e este Sitio Vinhas conchuo. Cataguá 17 de Julho de 1816.

Termo de Datta

Termo de Datta

Aos desete dias do Mez de Julho deste
corrente anno de mil oitocentos e dezoito
neste lugar manifestado do Rio Cabaçal
no Districto do Aperturi ano Doutor de
Juiz Ordinario Juiz de Orfãos Geral e Corregedor
da Comarca e Superintendente Interino
actuou o Alferes José Ignacio Leal
Escrivão destes autos de que mandou
fazer este termo em que assignou
Eu Joaquim Dubrayo Lobo
Escrivão de Superintendencia
Interino e Ajudante Menezes que escrevi.

Termo de Vista

Logo no mesmo dia mez e anno acima
declarado fiz este termo de Vista neste lugar
manifestado do Rio de Cabaçal onde
eu Escrivão abaixo nomeado me achava
vi estes autos com vista ao Guar
da mor Capitão Francisco de Paula Cou
to para nelles responder em virtude
do Despacho retro do que fiz para
constar fiz este termo em que assignou
Eu Joaquim Dubrayo Lobo Escrivão interino da
Superintendencia Interino e Ajudante Menezes que escrevi.

Com vista ao Capitão
Guarda mor Paula Couto

Conformo-me com a declaração feita
pelos Louvados igualmente. Respondo
ao de Despacho de Sesmarias pretendo Legal
mente feito. Rio Cabaçal aos 18
de Julho de 1818

Francisco de Paula Couto

Termo de Entrega

Termo

Aos desoito dias do mez de Agosto deste presente anno de mil oitocentos e dezoito eu Escrivão [illegible] nomeado me achava e sendo [illegible] Capitam Guarda mor Francisco de Paula Cunha com sua comparte a fim de que sendo [illegible] de assistir foi até termo em Joaquim de Araujo Lobo Escrivam Interino da Superintendencia de Terras e Aguas Minerais e eu assim o escrevi

Termo de Vista

Logo no mesmo dia mez e anno de Cima declarados me tornei a este lugar da Boa Vista onde achei o Manifestado Cabeçal onde achei as Partes abaixo nomeado me achava e sendo ahi nelle por elle foi visto este autos com vista ao Guarda mor de Sam Pedro d'ElRey José Antonio de Cunha para responder o que lhe parecer em vista do Despacho retro e sendo para assistir fiz este termo eu Joaquim de Araujo Lobo Escrivam Interino da Superintendencia de Terras e Aguas Minerais que o escrevi

Vista ao Guarda mor respondente
Pedro d'ElRey Cunha

Conformo me com o despacho supra e sendo Mayo Escrivam o intimei do theor delle do que dou fé. Conclusão por estar Escrivam supra Conforme mandou o Superintendente Escrivam Mayo ordem Regia
Cabeçal 18 de Setembro de 1818

18 de Julho de 1816

José Antonio da Cunha

Termo de Termo

Aos dezoito dias do mez de Julho do anno de mil oitocentos e dezesseis neste lugar manifestado do Rio Cabuçu onde eu Escrivam abaixo nomeado me achava e ahi sendo aly por elle perante mim foi dito que elle tomava e tomou por seu Procurador bastante com clausula de substituição em forma de direito bastante ao Reverendo Padre Joaquim Dutra Lobo Vigario Collado e Juiz interino da Superintendencia destas Minas e a qualquer outro Superintendente destas Minas que lhe succeder para em seu nome requerer e assignar tudo o que for necessario para o elle constituinte ficar livre e isento de qualquer execução que contra elle se intente ou possa intentar por parte do Reverendo Padre Joaquim Dutra Lobo Vigario Collado e Juiz interino da Superintendencia destas Minas e a qualquer outro Superintendente destas Minas que lhe succeder

Conforme as declarações dos Sovaradores, que sovaviraõ assim o Corrego da Conceiçaõ, e o Ribeiraõ dos Bugres nos Lugares manifestados pelo Capitaõ Ignacio da Motta; como o Rio Cabaçal no Lugar manifestado por Antonio Mendes Torres; e segundo o que disseraõ os dous Guardas-móres Capitaõ Francisco de Paula Correa, e José Antonio da Cunha; julgo cada hũa das respectivas Sovaçoẽs por findas, e regularmte. feitas; julgo igualmte. os robustos Lugares manifestados por meios; e por virtude das Ordens, que para isso tenho de S. Exa. mando, que se recolhaõ á seos respectivos Destrictos os dous mencionados Guardas-móres, depois de haverem despedido os Sovadores por elles nomeados para esta Diligencia, que dou por finda pelas apontadas razoẽs. O Escrivaõ conserve no Cartorio estes Autos por traslado, e me entregue os proprios p.a com elles dar conta a S. Exa. do resultado desta Diligencia, reg.o q.e determina S. Exa. no seo Officio, q.e se acha por copia a fl.s 12 v.o Cabaçal 13 de Julho de 1816

José Francisco Leal

Termo de Delta

Termo de Datta

Aos desasseis dias do Mez de Julho deste
Corrente anno de mil oitocentos e dese
seis neste Rio Cabeçal, e no Cartorio do
Meretissimo Doutor Desembargador Ou
vidor Geral e Corregedor da Comarca
e Superintendente das Terras e Ouro
Minerais onde eu Escrivam abaixo no
meado me achava e sendo ahi pelo
dito Minister me foraõ dados estes Au
tos de mão com sua Sentença definiti
va que mandou cumprir e guardar
e como nella se contem de que para
constar fis este termo eu Joaquim
de Araujo Lobo Escrivam Proprietario da
Superintendencia das Terras e Ouro
Minerais que escrevi.

Joaquim de Araujo Lobo Escrivaõ da
Ouvidoria Geral e Correiçaõ desta Co
marca e Proprietario da Superintenden
cia das Terras e Ouro Minerais &c.

Certifico q̃ he certo em como instancia
a Sentença retro por Joaõ Guedes Pe
reira Capitam Mor das Minas de Paulo Cor
reia e José Antonio da Cunha o que
bem entenderaõ por ser em suas
proprias Juros.

O referido he verdade do
que dou fé. Cabeçal 17 de Julho
1826.

Em Sua Fé

Joaquim de Araujo Lobo

Termo de Entrega

Logo no mesmo dia mez e anno atras declarado na Certidão supra neste lugar Manifestado o Reo Cabaçal, on de eu Escrivam abaixo nomeado com elle estava e sendo ahi nelle Paço em trega a dester autor ao Meretissimo Doutor Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Commarca Superintendente das Terras entregou Manoel Jose Francisco Leal o que ao recebeu elle dicto Ministro com lhe entregue dentro á penhora, de que para constar Lavrei este ter mo; eu Joaquim de Araujo Lobo Escrivam da Ouvidoria Geral e Cor reicão da Commarca Superintendencia das Terras que o escrevi

Manoel Jose Francisco Leal